

EDITAL FGD N.º 03/2025

DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA, DE RECURSOS DIGITAIS E DE CAPACITAÇÃO ORIENTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL (traDUS) / NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, torna público o presente Edital de seleção de 2 (dois) alunos bolsistas para o **Desenvolvimento de Campanha, de Recursos Digitais e de Capacitação Orientados Para o Desenvolvimento Urbano Sustentável (traDUS)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada/UFERSA. Esta utilizará como critério de seleção as normas contidas neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A aprovação no processo seletivo não garante convocação imediata. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do desenvolvimento das atividades do projeto em questão.

1.4. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como bolsistas do Projeto Desenvolvimento de Campanha, de Recursos Digitais e de Capacitação Orientados Para o Desenvolvimento Urbano Sustentável, sob coordenação do professor Almir Mariano de Sousa Júnior.

1.5. A seleção dos candidatos compreenderá análise de currículo e de experiência.

2. DAS VAGAS

2.1. Encontra-se disponível 2 (duas) vagas de aluno bolsista voltadas para o Projeto traDUS (sob a Coordenação do professor Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior), que será preenchida conforme o cronograma do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período indicado no QUADRO II, item 8.1 deste edital.

3.2. Os candidatos deverão fazer a inscrição enviando a documentação necessária (item 4) para o endereço eletrônico adm.tradus@ufersa.edu.br com o assunto "Projeto traDUS_Edital 003/2025".

3.3. Será considerada somente a última inscrição realizada.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Documento de identificação com foto e dentro do prazo de validade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
- d) Histórico de graduação;
- e) O candidato **deverá anexar** certificado(s), declaração(ões), algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a) Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista virtual com banca composta por membros do Programa de caráter classificatório.

5.2. Em casos de empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

6. PERFIL DO CANDIDATO

6.1. O perfil do candidato, habilidades e requisitos para vaga estão listados a seguir:

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. São atribuições do aluno:

- a) Desenvolver atividades indicadas pelo pesquisador responsável
- b) Dar suporte no desenvolvimento dos produtos.
- c) Apoiar a organização do trabalho e da equipe.
- d) Elaborar relatórios de andamento das atividades ao final de cada etapa definida pela coordenação do projeto traDUS;

QUADRO I - PERFIS DOS CANDIDATOS, HABILIDADES E REQUISITOS		
PERFIL	Aluno: Desenvolvedor FullStack	VAGAS: 02
<p>REQUISITOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação na área de computação. 2. Ter concluído, no mínimo, o 7º período do curso. 3. Apresentar afinidade e experiência com desenvolvimento de soluções computacionais utilizando as linguagens Dart (com Flutter) e Ruby (com Ruby on Rails). 4. Disponibilidade para dedicação às atividades do projeto e para trabalhar em equipe. <p>HABILIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento em desenvolvimento frontend utilizando Flutter, com experiência em criação de interfaces responsivas e intuitivas. • Conhecimento em desenvolvimento backend com Ruby on Rails, incluindo a criação de APIs RESTful. • Capacidade de solucionar problemas técnicos e implementar funcionalidades de acordo com requisitos definidos. • Familiaridade com controle de versão usando Git. • Boa comunicação e organização para colaborar com a equipe. • Habilidades interpessoais para trabalhar em equipes multidisciplinares. <p>Desejável (não obrigatório):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência com bancos de dados relacionais e NoSQL. • Experiência com métodos ágeis de desenvolvimento (Scrum/Kanban). • Conhecimento de containers (Docker/Kubernetes). 		
Valor da Bolsa: de R\$ 740,00 a R\$ 1.400,00		

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

QUADRO II - CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
06/01/2025	Divulgação do Edital.
06/01/2025 a 09/01/2025	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
10/01/2025	Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos.
13/01/2025 e 14/01/2025	Entrevista com candidatos.
Até 15/01/2025	Resultado do processo seletivo.

Av. Francisco Mota, 572, Campus UFERSA, Bairro: Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN - CEP: 59.625-900 Fone/Fax (84) 3312-0503 – E-mail: fgd@fgduque.org.br

8.2. A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

8.3. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD), através do seu site (www.fgduque.org.br) e enviados por e-mail aos candidatos.

10. DOS HORÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

10.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

10.2. O bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

- a) Desistência do Programa;
- b) Descumprimento da carga horária semanal;
- c) Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró – RN, 06 de janeiro de 2025.